

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 20/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017 DA PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. TONY MACIEL PEREIRA SANTOS, brasileiro, casado, Secretário Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 07.390.317/0001-20, com sede a Rua Marechal Horta Barbosa, nº 10 B, Bairro: Grageru - CPF: 49.025-460 - Aracaju - Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. Eribaldo Pereira Júnior, CPF nº. 812.831.055-00, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Locação de Computadores, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo do Contrato nº 20/2018 de 12 de Fevereiro de 2018, decorrente Ata de Registro de Preços nº 041/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 030/2017 da Prefeitura de Canindé de São Francisco - Sergipe e a empresa D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, passa a vigorar com nova redação;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses, tendo início a partir de 14 (Quatorze) de Fevereiro de 2020 (Dois mil e vinte) e término em 14 (Quatorze) de Fevereiro de 2021 (Dois mil e vinte e um), passando seu prazo final de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (Trinta e seis) meses, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

RUA GENERAL ADEMAR MESSIAS, Nº 317 - CENTRO DE AQUIDABÃ - CEP: 49.790-000  
CNPJ Nº 11.546.530/0001-56

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O valor total do contrato será acrescido em **RS 8.112,00 (Oito mil cento e doze reais)**, passando o Valor Total do Contrato de **RS 16.224,00 (Dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais)**, para **RS 24.336,00 (Vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais)**.

§1º - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) - 13 de Fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS  
CONTRATANTE

D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,  
ERIBALDO PEREIRA JÚNIOR  
CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

- I - myllena stefany A. Oliveira  
II - Suzana M. S. P. etc

RUA GENERAL ADEMAR MESSIAS, Nº 317 - CENTRO DE AQUIDABÃ - CEP: 49.790-000  
CNPJ Nº 11.546.530/0001-56